
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.096, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.096, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Atualiza, com base em deságio inflacionário, para o exercício de 2025, os valores da avaliação dos imóveis para Base de Cálculo para aplicação do Impostos Predial e Territorial Urbano e as Taxas do Município de Santa Cruz/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97 e o seu §2º do Código Tributário Nacional - “§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §2º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que “a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores” (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que “[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda”;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do STJ (“É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.”);

CONSIDERANDO que conforme decidiu o TJSP (Apelação 7028725500 SP) “a atualização monetária como amplamente sabido, não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda, corroída pela inflação. Por outro lado, o próprio Código Tributário Nacional estabelece, em seu art. 97, parágrafo 2º, que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo ainda que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha”;

CONSIDERANDO que após a vigência do Código Tributário de Santa Cruz/RN, já existe defasagem no valor do Tributo em consequência da inflação;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no ano de 2024 (últimos 12 meses – novembro de 2023 até novembro de 2024), com base no IPCA, segundo dados do IBGE foi de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), totalizando uma perca inflacionária de igual valor.

CONSIDERANDO que em resposta ao no 065/2024, o coordenador da equipe de transição administrativa, Dr. Flávio Roberto Alves da Silva, informou que “em contato com a prefeita Eleita Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, e a futura equipe técnica, ficou decidido que no mês de dezembro de 2024, seja realizado apenas o reajuste do índice por meio de ato normativo”.

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados em 4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado do ano (2024) até o mês novembro, para o exercício de 2025, as avaliações constantes no BCI municipal e os demais Tributos estabelecidos em quantia fixa, nos termos do Artigo 203 do Código Tributário deste Município/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, 30 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:77A076CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: autorizar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato nº 120/2024, mediante o realinhamento de preços das obras de reforma, modernização e ampliação da “Praça Pedro Severino Bezerra”, no bairro Paraíso, Município de Santa Cruz/RN, de acordo com a Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 e justificativas apresentadas nos autos do respectivo processo. VALOR: R\$ 167.311,95 (Cento e sessenta e sete mil trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos), atendendo à limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Termo de Contrato nº 120/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. DATA: 18 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:892940CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.137/2024 – GAB.

Portaria nº 1.137/2024 – GAB.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO RATEIO DO FUNDEB 70% AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, Ivanildo Ferreira Lima Filho, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerandoo disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

Considerandoo saldo residual identificado no referido percentual, conforme apuração dos demonstrativos financeiros do exercício de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Secretarias Municipais de Administração e Educação, a realizarem os atos necessários ao pagamento do rateio dos recursos do FUNDEB destinados ao cumprimento do limite mínimo de 70% para os profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único: Conforme determinação normativa, contida na Lei Federal nº 14.113/2020, o rateio é respectivo aos profissionais que integram a folha do FUNDEB 70.

Art. 2º - O valor do rateio será calculado considerando os demonstrativos financeiros apurados.

Art. 3º - O pagamento do rateio será realizado mediante crédito em conta bancária cadastrada pelos beneficiários junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:93E09733

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024

Termo Rescisório, onde de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representada pelo(a) Prefeito(a), o(a) Sr.(a). Ivanildo Ferreira Lima Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 336.516.634-34, com RG nº 418.764 – ITEP/RN, brasileiro(a), casado(a), advogado, residente e domiciliado(a) no Município de Santa Cruz/RN, e do outro lado, a empresa MG CONSULTORIA E EMPREEDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.508.919/0001-94, com sede na Rua Coronel Júlio Pinheiro, nº 652, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, representada pelo Sr. Matheus Galvão Peixoto Guedes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 096.675.024-14, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/RN, têm a rescisão do instrumento contratual celebrado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas combinações. OBJETO: Fica rescindido entre as partes acima identificadas, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2024, originado do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023, conforme justificativas e manifestações exaradas e apensas aos autos do respectivo processo administrativo. BASE LEGAL: Nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal e Matheus Galvão Peixoto Guedes/Titular.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:A1D36248

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08. OBJETO: Autorizar a readequação contratual inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 94.258,56 (Noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), atendendo à limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Artigo 124, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 27 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Bento Josué de Medeiros Fernandes/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C1530DF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.097, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Municipal nº 2.097, de 30 de dezembro de 2024.

Em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos de registro cronológico nº 0803864-89.2024.8.20.5126, cujo ajuizamento foi promovido por Elcio Vagner Rodrigues de Souza, na condição de vereador do Município de Santa Cruz/RN, fica suspenso o Decreto Municipal nº 2090, de 18 de dezembro de 2024, que “Declara situação de emergência em áreas do município de Santa Cruz, afetado por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos - SECA (COBRADE/1.4.1.2.0), conforme a Portaria Federal nº 260/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município de 03 de abril de 1990; e ainda,

CONSIDERANDO o ajuizamento de Ação de Tutela Cautelar de Urgência promovida por Elcio Vagner Rodrigues de Souza, na condição de vereador do Município de Santa Cruz, pleiteando a suspensão do Decreto Municipal nº 2.090, publicado em 18 de dezembro de 2024, que declarou estado de calamidade pública no município de Santa Cruz em razão da insuficiência de recursos hídricos;

CONSIDERANDO que a ação judicial de registro cronológico nº 0803864-89.2024.8.20.5126, pelo Excelentíssimo vereador do Município de Santa Cruz/RN, resultou na concessão de medida liminar, determinando ao município a suspensão do Decreto Municipal nº 2.090, publicado em 18 de dezembro de 2024, que “Declara situação de emergência em áreas do município de Santa Cruz, afetado por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos - SECA (COBRADE/1.4.1.2.0), conforme a Portaria Federal nº 260/2022”;

CONSIDERANDO, por fim, que a expedição de Decreto Municipal que declara emergência ou calamidade, é uma exigência do Ministério do Desenvolvimento Regional para reconhecimento federal da necessidade de apoio federal para viabilizar o restabelecimento d’água nas áreas atingidas pela seca no município, mediante a Operação Carro-Pipa, realizada nas áreas rurais semiáridas;

DECRETA:

Art. 1º - Por força de determinação judicial, contida na ação judicial de registro cronológico nº 0803864-89.2024.8.20.5126, fica suspenso o Decreto Municipal nº 2.090, que “Declara situação de emergência em áreas do município de Santa Cruz, afetado por desastres relacionados com riscos de colapso ou exaurimento dos recursos hídricos - SECA (COBRADE/1.4.1.2.0), conforme a Portaria Federal nº 260/2022”.

Art. 2º - Por efeito direto da determinação judicial, contida nos autos da ação judicial de registro cronológico nº 0803864-89.2024.8.20.5126, determino à Secretaria Municipal de Agricultura que encaminhe cópia integral da decisão judicial, bem como, do presente Decreto Municipal que suspendeu o Decreto Municipal nº 2.090/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 30 de dezembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:C1B07E2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): EMPROTEC CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
10.465.480/0001-10. OBJETO: Prorrogação do prazo de
vigência/execução do contrato celebrado em 29 de abril de
2024 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024, passando a
vigorar de 27 de dezembro de 2024 a 26 de agosto de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e
condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº
050/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133
de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em 25 de novembro de 2024. ASSINATURAS:
Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo
Contratante e Francisco Marcílio de Pontes
Confessor/Titular/Pela Contratada.

*Replicado por Incorreção

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D4A5494C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO (A): B K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60. OBJETO: Autorizar a readequação contratual dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 92.965,93 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2024, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 09 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Adelson Marelly Diniz Ponciano/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D57327EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2023

Termo Rescisório, onde de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representada pelo(a) Prefeito(a), o(a) Sr.(a). Ivanildo Ferreira Lima Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 336.516.634-34, com RG nº 418.764 – ITEP/RN, brasileiro(a), casado(a), advogado, residente e domiciliado(a) no Município de Santa Cruz/RN, e do outro lado, o Senhor Charles Franklin Dantas de Araújo, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 052.933.434-83, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/RN, têm a rescisão do instrumento contratual celebrado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas combinações. OBJETO: Fica rescindido entre as partes acima identificadas, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2023, originado do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, conforme justificativas e manifestações exaradas e apensas aos autos do respectivo processo administrativo. BASE LEGAL: Nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA: 30 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal e Charles Franklin Dantas de Araújo.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:DF6A03E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 189/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): HL ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.322.854/0001-82. OBJETO: Autorizar a readequação contratual inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 80.966,10 (Oitenta mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), atendendo à limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Artigo 124, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 189/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 27 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Mauro Henrique Bastos Parente/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E30A3CA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: Autorizar a readequação contratual inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: Acréscimo de R\$ 260.179,48 (Duzentos e sessenta mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), atendendo à limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Artigo 124, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2024, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 04 de novembro de 2024. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Francisco Marcilio de Pontes Confessor/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4F41AC86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>